PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:
ASSUNTO:
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 568/93

Autoriza abertura de Crédito Especial e toma outras providências:

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Para continuidade do cumprimento da Lei nº 540/93, que autoriza a celebração de Convênio com a Fundação de Assistência Social "Creche D. Luiza Martins dos Passos", fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor até CR$..... CR$.1.000.000,00 (Hum milhão de Cruzeiros Reais), que será transferido à referida fundação parceladamente, de acordo com suas necessidades e na medida das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 31 de Agosto de 1993

ANTÔNIO BRUM GOMES DOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner